

TC 005.757/2015-0

Tipo: TOMADA DE CONTAS
ESPECIAL

DESPACHO DE CONCLUSÃO DAS COMUNICAÇÕES PROCESSUAIS

Informo que as providências inerentes às comunicações processuais relacionadas ao **Acórdão N° 12358/2019-TCU-Segunda Câmara - Relator Ministro AROLDO CEDRAZ (97)** foram concluídas com validade da ciência dos responsáveis, conforme resumo adiante:

Responsável/Interessado/UJ: Luis Hiroshi Sakamoto.

Natureza	Comunicação	Data de expedição	Peça	Destinatário	Origem do endereço	Data da ciência ou motivo da devolução	Peça da ciência	Peça da Resposta
Notificação	Ofício 13189/2019-Secomp-4	06/12/2019	100	Carla Mayrink Santos Moraes	Outros	Desconhecido	Não houve	Não houve
Notificação	Ofício 13190/2019-Secomp-4	06/12/2019	99	Décio Flávio Gonçalves Torres Freire	Outros	11/12/2019	102	Não houve
Notificação	Ofício 13191/2019-Secomp-4	06/12/2019	98	Henrique Wagner de Lima Dias	Outros	09/12/2019	101	Não houve

1. A comunicação para o advogado do Sr. Luis Hiroshi Sakamoto retornou ao Tribunal sem a ciência da mesma. Ratificamos que a comunicação fora corretamente endereçada, conforme endereço constante da procuração. Esclareça-se que os advogados têm acesso a vista eletrônica do processo e acessaram os autos, conforme relatório disponível.
2. Do exposto, conforme determina o Acórdão 12358/201-TCU-2ª Câmara, propõe-se o apensamento do presente processo ao TC 028.434/2010-2.
3. Encaminhamos os autos a Secex-TCE/Assessoria.



12 de Fevereiro de 2020.

(assinado eletronicamente)
MARCELO GONÇALVES DA SILVA
SEGECEX / SEPROC – matrícula 6032-1